

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2016

Art. Vº O artigo 14 do Projeto de Resolução nº 007/2016 passa a conter a seguinte redação:

"Art. 14. Ficam acrescidos ao artigo 52 da Resolução nº 017/2015 os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

§ 1º A lotação de servidores, efetivos e comissionados, nas unidades administrativas da Câmara Municipal de Parauapebas, é ato privativo da Presidência, que deverá observar, obrigatoriamente, além das disposições desta Resolução, as regras previstas no artigo 42 e seguintes da Lei Municipal nº 4.629/2015 e a lotação preestabelecida para cada cargo prevista nos Anexos IV, V e VI da mesma lei.

§ 2º Os cargos de provimento comissionado que compõem o Grupo Ocupacional Assessoria, constantes do Anexo 111 da Lei Municipal nº 4.629/2015, serão distribuídos entre os gabinetes de vereadores e o gabinete da Presidência, da seguinte forma:

I — cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar: 01 (uma) vaga para cada gabinete de vereador e 01 (uma) vaga para o gabinete da Presidência;

11 — cargos de Assessor Parlamentar I a Assessor Parlamentar VII: 01 (uma) vaga para cada gabinete de vereador e 01 (uma) vaga para o gabinete da Presidência;

111 — cargos de Assessor Parlamentar VIII a Assessor Parlamentar X: 02 (duas) vagas para cada gabinete de vereador e 01 (uma) vaga para o gabinete da Presidência."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva vem para alterar o artigo 14 do projeto de resolução, especificando acerca da lotação de servidores nas unidades administrativas da Câmara e incluindo na proposição dispositivo que assegure a paridade de direitos na lotação de servidores comissionados que compõem o Grupo Ocupacional Assessoria do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas nos gabinetes dos vereadores, proporcionando igual disponibilização de recursos humanos aos edis.

Parauapebas/PA., 21 de novembro de 2016.

Ver. LUZINETE ROSA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ver. EUZÉBIO RODRIGUES DOS SANTOS

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ver. ELIENE SOARES SOUSA DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação